

TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 001/2017/FUNAC/MT

PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e o Município de Cuiabá, por intermédio da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB.

OBJETO: Intermediação e aproveitamento de mão de obra de recuperandos do regime fechado e semiaberto em cumprimento de pena na comarca de Cuiabá - MT, propiciando postos de trabalho extramuros para prestação de serviços de paisagismo, jardinagem, pintura, capina, limpeza de logradouros públicos, dentre outros de interesse da Tomadora de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT; EMANUEL PINHEIRO, Prefeito de Cuiabá - MT; JOSÉ ROBERTO STOPA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Presidente do Conselho Administrativo da LIMPURB; JUILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, Diretor da Empresa Pública de Limpeza Urbana - LIMPURB; CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; FERNANDO LOPES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP-SEJUDH-MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c00f39bd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar